



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1167 DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00, às dotações constantes do vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil cruzeiros) às dotações constantes do vigente orçamento, abaixo descritas:

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4.05 - Encargos Gerais do Município

3251 - Inativos ..... Cr\$ 13.000.000,00

### OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

#### 7.02 - Matadouro

3111 - Pessoal Civil ..... Cr\$ 900.000,00

T o t a l ..... Cr\$ 13.900.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, constarão, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração, em 27 de setembro de 1983.

*Hidako Hamazaki Feitosa*  
Hidako Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração